



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber madeira nativa serrada da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber as madeiras nativas serradas, descritas abaixo, da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade:

Tipo madeireiro	Espécie	Volumetria
Prancha	Cupiúba (<i>Goupia glabra</i>)	1,6019 m ³
Tábua	(<i>Apuleia leiocarpa</i>)	6,1412 m ³
Sarrafo	(<i>Apuleia leiocarpa</i>)	0,8946 m ³
	TOTAL	8,6377 m ³

Parágrafo Único – Referidas madeiras, ficarão sob guarda do responsável pelo Almoxarifado do Governo Municipal, para utilização no que for necessário do órgão público, inclusive estendendo, desde haja requerimento fundamentado.

Art. 2º - A madeira tratada no artigo anterior, é oriunda do Auto de Infração Ambiental – AIA 20230804003327-1 em nome da empresa Sergio Teixeira Madeireira ME.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de dezembro de 2023; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENXAMA DO PONDU"
-26-Dez-2023 20:11:00-427-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 427/2023
Data: 26/12/2023 - Horário: 20:11
Legislativo



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber madeira nativa serrada da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, e dá outras providências".

Considerando que o Município está sendo contemplado com as madeiras descritas no presente projeto, e se faz necessário a presente legislação para regularizar e receber este material junto ao Município, submetemos o presente projeto para providências cabíveis.

Portanto contamos com a deliberação favorável dos Nobres Edis, para tramites a posteriori.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

-26-Dez-2023-20:11-000428-2/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 428/2023
Data: 27/12/2023 - Horário: 06:40
Administrativo